

ADITAMENTO Nº01

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001572-6

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 177/2023

CONTRATO nº 017/SPOBRAS/2024

OBJETO: Execução de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado – **CEU Monte Serrat – Carrão - Lote 50** pertencente a Diretoria Regional de Educação – **DRE PENHA**,

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por sua Diretora de Obras, **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 SSP/SP e CPF nº 178.791.528-06 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **ADÃO BORGES VASCONCELOS**, portador do RG nº 12.835468-9 e CPF nº 012.027.468-02, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.898.972/0001-58, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, 2006 – Campo Belo - São Paulo – SP, CEP – 04608-003, neste ato representada por seu Sócio Administrador **GLAUCO TADEU JACOMOSSEI**, portador do RG nº 19.139.786-6 e CPF nº 083.762.468-10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº 159731732, incluindo os novos serviços e preços do RPA doc. SEI nº 158407018 e readequada em suas quantidades e itens, adicionando ao contrato o valor de R\$935.634,63, ou ainda um **acréscimo de 49,98%** sobre o valor inicial do contrato. Sendo este o valor e percentual de diferença. Desta forma, fica **alterado o valor do contrato de R\$1.871.856,01 para R\$2.807.490,64.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 162777283, alterando o prazo de vigência contratual até **06/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à Cláusula VII do contrato.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 141.555
SP.Obras

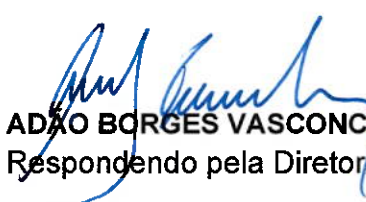
CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

SPObras:

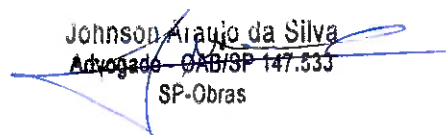

ADÃO BORGES VASCONCELOS
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira


HERALDO DUARTE
Diretor de Obras



Documento assinado digitalmente
GLAUCO TADEU JACOMOSI
Data: 28/08/2026 10:30:33-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

GLAUCO TADEU JACOMOSI
Sócio Administrador


Johnson Araujo da Silva
Advogado OAB/SP 147.333
SP-Obras